



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

**PORTARIA Nº: 64 de 14 de maio de 2021.**

**DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO CARGO DE FORMA REMOTA  
POR SERVIDORA GESTANTE.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O art. 1º da Lei Federal 11.151 de 12 de maio de 2021 que determina que a servidora gestante deverá trabalhar de forma remota:

“Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para **exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.**”

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a servidora LORENA CORREIA CASTRO MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de “SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER”, exerça atividades de forma remota, em seu domicílio, sem prejuízo do cumprimento da carga horária e do horário de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encaminhar à servidora de que trata o art. 1º as atividades a serem executadas de forma remota.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 14 de maio de 2021.

Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal